



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.101, DE 10 DE JUNHO DE 1992.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
Cr\$ 20.974.060.000,00, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal
de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir um crédito suplementar no va-
lor de Cr\$ 20.974.060.000,00 (vinte bilhões, novecentos e setenta
e quatro milhões e sessenta mil cruzeiros), nas seguintes Unida-
des Orçamentárias:

01.01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

0101.01010012.001 - Manutenção do Poder Legislativo Municipal

3.1.1.1 - Pessoal civil - 01 - 09 - Cr\$ 1.863.000.000,00

3.1.2.0 - Material de consumo - 02 - Cr\$ 100.000.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 04 - Cr\$ 100.000.000,00

0101.01010232.002 - Publicações e Divulgações

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 07 - Cr\$ 180.000.000,00

0101.15814862.003 - Pagamento do Salário Família

3.2.5.3 - Salário Família - 08 - Cr\$ 7.000.000,00

0101.15824922.004 - Encargos Sociais do Legislativo Municipal

3.1.1.3 - Obrigações Patronais - 09 - Cr\$ 50.000.000,00

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0201.03070202.005 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1. - Pessoal civil - 10 - Cr\$ 328.350.000,00

0201.03070312.006 - Auxílio a Distribuir

3.2.3.3 - Contribuições Correntes - 13 - ... Cr\$ 200.000.000,00

Handwritten signature

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

02.02 - ASSESSORIA DE GABINETE

0202.03070202.007 - Assessoria de Gabinete

3.1.1.1 - Pessoal civil - 14 - Cr\$ 45.000.000,00

02.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0203.03070202.008 - Procuradoria Geral do Município

3.1.1.1. - Pessoal civil - 17 Cr\$ 97.000.000,00

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

0301.03070212.009 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo

3.1.1.1 - Pessoal civil - 21 - Cr\$ 144.500.000,00

0301.03070232.010 - Publicações e Divulgações

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 25 - Cr\$ 330.000.000,00

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0401.03070212.011 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.1.1.1 - Pessoal civil - 26 - Cr\$ 510.000.000,00

0401.03070212.012 - Manutenção da Administração Geral

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 34 - Cr\$ 20.000.000,00

3.2.9.1 - Sentenças Judiciárias - 35 - Cr\$ 20.000.000,00

0401.14784722.014 - Pagamento de Vale Transportes

3.2.3.1 - Outros serviços e encargos - 39 - Cr\$ 80.000.000,00

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0501.03080212.015 - Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.1.1.1 - Pessoal civil - 40 - Cr\$ 327.200.000,00

3.1.2.0 - Material de consumo - 233 - Cr\$ 6.000.000,00

06.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0601.03070212.016 - Manutenção dos Encargos Gerais

3.1.1.1 - Pessoal civil - 42 - Cr\$ 852.000.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 44 - Cr\$ 300.000.000,00

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores-46-Cr\$ 120.000.000,00

0601.03070212.017 - Conselhos Municipais

3.1.2.0 - Material de consumo - 47 - Cr\$ 4.000.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 48 - Cr\$ 3.000.000,00

0601.03080331.001 - Amortização da Dívida Fundada

4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada-50-Cr\$ 318.000.000,00

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

0601.03080332.018 - Juros da Dívida Pública
3.2.6.1 - Juros da dívida contratada- 49 - Cr\$ 350.000.000,00
0601.15824922.021 - Pagamento do Salário Família
3.2.5.3 - Salário família - 53 - Cr\$ 130.000.000,00
0601.15824952.022 - Encargos c/Inativos e Pensionistas
3.2.5.1 - Inativos - 54 - Cr\$ 1.077.200.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas - 55 - Cr\$ 15.500.000,00
0601.15840212.023 - Encargos c/o PASEP
3.2.8.0 - Contribuição p/Formação do PASEP-56-Cr\$ 220.000.000,00

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
0701.03070212.024 - Manutenção da SMOV
3.1.1.1 - Pessoal civil - 57 - Cr\$ 1.351.300.000,00
0701.03070212.025 - Departamento Geral de Transportes
3.1.2.0 - Material de consumo - 60 - Cr\$ 105.000.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 61- . Cr\$ 20.000.000,00
0701.05221372.026 - Manutenção do Sistema UHF
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 66 - Cr\$ 1.000.000,00
0701.08420251.005 - Construção e Ampliação de Escolas
4.1.1.0 - Obras e instalações - 72 - Cr\$ 250.000.000,00
0701.08462281.006 - Construção de Praças e Parque Esportivo
4.1.1.0 - Obras e instalações - 73 - Cr\$ 500.000.000,00
0701.10585732.028 - Reformulação do Sistema Viário
3.1.2.0 - Material de consumo - 82 - Cr\$ 80.000.000,00
0701.10585751.009 - Abertura e Pavimentação de Ruas da Cidade e
Sede dos Distritos
4.1.1.0 - Obras e instalações - 90 - Cr\$ 550.000.000,00
0701.10585752.029 - Departamento Geral de Manutenção
3.1.2.0 - Material de consumo - 85 - Cr\$ 100.000.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 86 - Cr\$ 300.000.000,00
0701.10603252.030 - Serviços de Limpeza Pública
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 93 - Cr\$ 2.000.000.000,00
0701.11650252.036 - Remodelação do Parque da Fenavinho
3.1.2.0 - Material de consumo - 109 - Cr\$ 20.000.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 110 - Cr\$ 200.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e instalações - 111 - Cr\$ 280.000.000,00

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

.....

GABINETE DO PREFEITO

0701.13764471.014 - Abertura de Poços e Ampliação de Rede D'água
4.1.1.0 - Obras e instalações - 114 - Cr\$ 100.000.000,00
0701.13764491.018 - Construção da Rede de Esgoto
4.1.1.0 - Obras e instalações - 120 - Cr\$ 400.000.000,00
0701.16885342.037 - Manutenção dos Distritos Municipais
3.1.1.0 - Pessoal civil - 129 - Cr\$ 570.000.000,00
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0801.08070212.038 - Manutenção da SMEC
3.1.1.1 - Pessoal civil - 136 - Cr\$ 536.500.000,00
0801.08411992.039 - Manutenção da Educação Pré-Escolar
3.1.1.1 - Pessoal civil - 140 - Cr\$ 130.000.000,00
0801.08421882.040 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.1.1 - Pessoal civil - 145 - Cr\$ 3.135.150.000,00
0801.08482472.044 - Promoção e Desenvolvimento Cultural do Município
3.2.3.2 - Outros serviços e encargos - 159 - Cr\$ 15.000.000,00
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO
0901.03070212.047 - Manutenção da SMAH
3.1.1.1 - Pessoal civil - 161 - Cr\$ 138.500.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0902.13754282.049 - Manutenção do FMS
3.1.1.1 - pessoal civil - 169 - Cr\$ 367.000.000,00
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
1001.03070212.050 - Manutenção da STAS
3.1.1.1 - pessoal civil - 175 - Cr\$ 34.500.000,00
3.1.3.1 - Remuneração p/serviços pessoais-177-Cr\$ 1.000.000,00
1001.08411852.051 - Manutenção das Creches Municipais
3.1.1.1 - Pessoal civil - 179 - Cr\$ 560.500.000,00
1001.15814832.053 - Departamento Trabalho e Ação Social
3.1.1.1 - Pessoal civil - 185 - Cr\$ 479.360.000,00
3.1.3.1 - Remuneração p/serviços pessoais-187-Cr\$ 12.000.000,00
1001.15814872.054 - Auxílio Entidades do Município
3.2.3.3 - Contribuições Correntes - 189 -.... Cr\$ 180.000.000,00

[Handwritten signature]

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

GABINETE DO PREFEITO

-
- 11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
1101.03070212.055 - Manutenção da SEMIC
3.1.1.1 - Pessoal civil - 190 - Cr\$ 86.500.000,00
- 12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
1201.03070212.057 - Manutenção da SMAA
3.1.1.1 - Pessoal civil - 197 - Cr\$ 245.000.000,00
1201.04150882.061 - Desenvolvimento da Pecuária Leiteira
3.1.3.1 - Remuneração p/serviços pessoais-208- Cr\$ 3.400.000,00
- 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
1301.03070212.063 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo
3.1.1.1 - Pessoal civil - 211 - Cr\$ 159.000.000,00
1301.11653642.066 - Roteiro Turístico Ferrovia do Vinho
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 221 - Cr\$ 200.000.000,00
- 14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
1401.03070212.067 - Manutenção da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
3.1.1.1 - Pessoal civil - 222 - Cr\$ 65.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de Leis
N.º 2.101 à Fl. 015V
Fortunato Janir Rizzardo
Secretaria Geral

Fortunato Janir Rizzardo
FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
[Signature]
Secretário de Governo

Reg. no Livro de Leis
n.º 2.101 à fl. 009
10.06.1992
[Signature]
Secretaria de Governo

Certifico que a presente Lei foi publicada no lugar de costume no dia
10.06.1992
[Signature]
Secretário de Governo